



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº160/2022, FIRMADO
EM 08 DE JULHO DE 2022.**

Que entre si realizam, de um lado o **MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO - RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 87.613.204/0001-86, com sede na Av. do Comércio, 196, na cidade de Rodeio Bonito - RS, representada pelo Prefeito Municipal, **Sr. Paulo Duarte**, brasileiro, união estável, residente e domiciliado a rua Assis Brasil, nº 315, Centro, na cidade de Rodeio Bonito/RS, portador do CPF sob nº 344.***.***-91, da RG nº 04352009-MT, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **BKR Informática Ltda.** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 73.255.093/0001-79, com sede na Avenida Ipiranga, nº 1190, Centro, na cidade de Chiapetta - RS, Sr. **Diogo Fritzen Kalb**, residente e domiciliado na cidade de Chiapetta - RS, inscrito no CPF sob o nº 003.***.***-56 e portador da Carteira de Identidade com Registro Geral sob o n.º 2078402933-SSP/RS, doravante denominado de **CONTRATADA**, de comum acordo e amparado na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, **ADITAR** o contrato Nº 160/2022 fornecimento/locação e manutenção de Softwares Integrados, por: “LICENÇA/CESSÃO DE DIREITO DE USO”, com: Instalação, Implantação, Conversão (Migração) dos dados existentes, Manutenção, Suporte Técnico e treinamento, para as Secretarias de Educação e Agricultura do Município de Rodeio Bonito – RB, nas cláusulas e condições conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses e o reajuste do valor do Contrato nº 149/2025, conforme previsto nas cláusulas terceira e oitava do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO: É prorrogado, pelo período de 12(doze) meses a contar de 08 julho de 2026 até 07 de julho de 2027, o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços, nº 160/2022 firmado em 08 de julho de 2022 no Pregão Presencial nº 30/2022, nos termos da cláusula quarta do referido contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO: Em conformidade com a cláusula oitava do contrato original firmado em 08 de julho de 2022 e o 4º Termo Aditivo, terá reajuste o valor mensal da prestação dos serviços, conforme variação acumulada do índice do IGP-M (FGV) registrada no período de julho de 2025 a junho de 2026 em 3,16137%, passando o valor mensal de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) para R\$ 773,71 (Setecentos e setenta e três reais e setenta e um centavos) a contar de 08 de julho de 2026.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original firmado em 08 de julho de 2022, que não colidem com este Termo Aditivo.

E por estarem desta forma justos e Contratados, firmam o presente Termo Aditivo através de assinatura eletrônica nas formas previstas, conforme a Lei 14.063/2020 dispensada a assinatura de testemunhas nos termos do Parágrafo 4º, Art. 784 da Lei Federal 13.105/2015, Código de Processo Civil.



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

Rodeio Bonito - RS, 07 de julho de 2026.

Paulo Duarte
Prefeito Municipal
Contratante

BKR Informática Ltda
CNPJ: N° 73.255.093/0001-79
Contratada

De acordo em data supra:
Leonardo Zatti
Assessoria jurídica.
OAB/RS 125.425



Av. do Comercio, 196| CEP: 98360-000
Fone: 55 3798 1155
E-mail: administracao@rodeiobonito.rs.gov.br
CNPJ: 87613204/0001-86